



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
Avenida do Poeta, Bloco 7 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1722- Fax: 3312-1742 – dvs.gab@saude.ms.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 01/2016 CCV/CEVE/LACEN/SGVS/MS

Assunto: Orientações sobre notificação e envio de amostras laboratoriais para o vírus Zika e Chikungunya.

Em relação aos casos suspeitos de Vírus Zika, **por não se tratar de um agravo de notificação compulsória, não é preconizado que nenhum município insira a ficha de notificação no SINAN.** Só deverão ser inseridos neste, os casos **CONFIRMADOS** de vírus Zika por critério LABORATORIAL, realizados pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul (LACEN) e Laboratório de Referência para Vírus Zika o Instituto Adolfo Lutz/ São Paulo (IAL). Os municípios que tem casos suspeitos registrados no SINAN deverão **excluir** essas fichas do sistema. Até a presente data o estado de Mato Grosso do Sul possui apenas um caso confirmado da doença.

Referente ao fluxo de notificação de **vírus Zika**, os municípios só deverão encaminhar amostras com até **5 dias** de início de sintomas, uma vez que a metodologia disponível para a detecção do vírus é a Biologia Molecular (PCR). Todas as amostras deverão ser coletadas e encaminhadas ao LACEN, refrigeradas em **até 24 horas** após a realização da coleta.

Para envio desta amostra ao LACEN, é necessário encaminhar a ficha de cadastro no GAL, juntamente com a ficha de conclusão/individual com a **descrição completa da clínica do paciente** no campo das observações adicionais (lembrando que **não** deve ser inserida no SINAN).

Estas amostras serão armazenadas em freezer a -70°C no LACEN e, posteriormente, encaminhadas para o IAL para a detecção do vírus Zika.

IMPORTANTE:

Não encaminhar ficha de conclusão/individual sem critério (definição de caso), sem o campo das observações preenchidos: sinais e sintomas e viagem/deslocamento para área endêmica (local, datas e início de sintomas). Caso encaminhem amostras que não



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
Avenida do Poeta, Bloco 7 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1722- Fax: 3312-1742 – dvs.gab@saude.ms.gov.br

atendam a definição de caso **ou** que a coleta não tenha sido realizada até o 5º dia de início de sintomas **ou** que não chegue ao LACEN em até 24 horas, após a realização da coleta, a mesma será **DESCARTADA por ausência critério clínico - epidemiológico**.

Sobre o agravo de **Febre de Chikungunya**, os municípios devem encaminhar amostra com o cadastro no GAL, juntamente com a ficha de notificação ao LACEN e uma cópia para a área técnica de doenças endêmicas/SES/MS, para o endereço eletrônico: doencasendemicasms@outlook.com ou pelo fax: 3361-3283.

IMPORTANTE:

Não temos ficha específica para Febre de Chikungunya, portanto, deverão descrever os sinais e sintomas, viagem/deslocamento para área endêmica (local, datas e início de sintomas) no campo de observações adicionais. As notificações que não atenderem as definições de caso também serão descartadas. As notificações de CHIKv deverão ser inseridas no SINAN NET e encerradas oportunamente (até 60 dias). As amostras de CHIKv são encaminhadas ao Instituto Evandro Chagas no Pará.

DEFINIÇÃO DE CASO DE ZIKA VIRUS:

Febre baixa (referida ou mensurada até 38,5°C, **OU** ausência de febre **E** exantema maculopapular pruriginoso com início até 48h após primeiros sintomas, acompanhado de pelo menos **UM dos seguintes sintomas**: hiperemia conjuntival não pruriginosa e não purulenta **OU** artralgia **OU** edema de membros **OU** prurido.

DEFINIÇÃO DE CASO DE CHIKUNGUNYA:

Paciente com **febre de início súbito** maior que 38,5°C **E** **artralgia ou artrite intensa** de início agudo, não explicado por outras condições, sendo residente ou tendo visitado área endêmica ou epidêmica até duas semanas antes do início dos sintomas ou que tenha vínculo epidemiológico com caso confirmado.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
Avenida do Poeta, Bloco 7 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1722- Fax: 3312-1742 – dvs.gab@saude.ms.gov.br

DEFINIÇÃO DE CASO DE DENGUE:

Pessoa que viva ou tenha viajado nos últimos 14 dias para área onde esteja ocorrendo transmissão de dengue ou tenha presença de *Ae. aegypti* que apresenta **febre**, usualmente entre 2 e 7 dias, e **apresente duas ou mais das seguintes manifestações:** náuseas, vômitos, exantema, mialgias, artralgia, cefaléia, dor retroorbital, petéquias ou prova do laço positiva e leucopenia.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2016.

Angela Cristina Cunha Castro Lopes
Superintendente Geral de Vigilância em Saúde

Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência Geral de Vigilância em Saúde
Coordenação Estadual de Controle de Vetores
Laboratório Central de Mato Grosso do Sul
Avenida do Poeta, Bloco 7 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318 1722, 3361 9801, 3345 1303- Fax: 3312-1742
dvs.gab@saude.ms.gov.br/ doencasendemicasms@outlook.com/
lacenbiomedica@saude.ms.gov.br